

JFPE ASSINA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA COMPARTILHAMENTO DE PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL (PID) COM INSTITUIÇÕES DO JUDICIÁRIO

Últimas atualizações: 26/07/2023 às 14:50



Com o objetivo de fomentar a ampliação e a facilitação do acesso à justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), a Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) assinaram termo de cooperação técnica para compartilhamento de Pontos de Inclusão Digital (PID). O principal objetivo dos PIDs é disponibilizar acesso virtual aos excluídos digitais, ampliando o atendimento virtual.

Participaram da cerimônia o presidente do TRF 5ª Região, desembargador federal Fernando Braga; o corregedor-regional da Justiça Federal da 5ª Região, desembargador federal Leonardo Carvalho; o presidente do TJPE, desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo; a presidente do TRT 6ª Região, desembargadora Nise Pedrosa; o presidente de TRE-PE, desembargador André Guimarães; e o juiz federal Marcos Antônio Maciel Saraiva, representando o diretor do Foro da JFPE, Claudio Kitner. A solenidade aconteceu no Palácio de Justiça, na capital pernambucana.

Inicialmente, serão instalados 6 PIDs nos Fóruns do TJPE de Sertânia, Floresta, Águas Belas e Fernando de Noronha, bem como nas Casas de Justiça e Cidadania localizadas nas cidades de Brejão e Moreilândia.

Por intermédio dos PIDs, será possível, principalmente à população que não tem acesso a recursos de internet, conectar-se a serviços do *site* da JFPE, como consulta a processos e acesso ao balcão virtual e ainda a realização de audiências e ouvida de partes e testemunhas (pelo sistema de videoconferência), em municípios que não atuam como sede de subseções judiciárias da JFPE, por meio da disponibilização de salas com equipamentos, agregando os diferentes ramos do Poder Judiciário e de outros órgãos públicos.

O Acordo de Cooperação fundamenta-se na Resolução nº 341/2020 do CNJ, na Recomendação nº 101/2021 do CNJ e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (Organizações das Nações Unidas), com foco nos ODSs 16 e 17.